



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: SUAS

Responsável pela demanda: Adriany Arruda de Oliveira

Função: Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás GLP - 13, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

3.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e de sua rede socioassistencial, assegurando a continuidade das atividades administrativas, operacionais e dos serviços prestados à população.

3.2. O fornecimento de combustíveis é indispensável para garantir o abastecimento da frota de veículos utilizada no desenvolvimento das ações institucionais da Secretaria, possibilitando deslocamentos para visitas técnicas, atendimentos domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, fiscalização, supervisão, transporte de equipes, apoio às atividades dos Conselhos Tutelares e demais serviços vinculados à política municipal de assistência social.

3.3. A recarga de gás GLP 13 kg é essencial para atender às demandas das unidades socioassistenciais da SEMTRAS, sendo utilizada no preparo de alimentos e refeições destinados aos usuários acolhidos, participantes de oficinas, atividades socioeducativas, reuniões, capacitações e demais ações desenvolvidas nos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial, contribuindo para a adequada execução dos serviços ofertados.

3.4. Considerando que a rede socioassistencial realiza atendimentos permanentes e contínuos à população do Município de Santarém, a disponibilidade ininterrupta de combustíveis e de gás GLP é fundamental para evitar a interrupção das atividades finalísticas da Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das unidades, a mobilidade das equipes e a manutenção das condições necessárias para o atendimento humanizado aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

3.5. Dessa forma, a contratação pretendida configura-se como medida indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

GRUPO 01	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
	01	GASOLINA COMUM	LT	40.000
	02	ÓLEO DIESEL S10	LT	70.000

GRUPO 02	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD.
	01	RECARGA DE GÁS GLP P 13	RECARGA	400

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) e a recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg deverão ocorrer conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, observando rigorosamente os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. O abastecimento dos veículos será realizado de forma parcelada e contínua, de acordo com as necessidades da Administração, em posto de combustível disponibilizado pela empresa contratada, localizado em área que viabilize o atendimento da frota da SEMTRAS, durante todo o período de vigência contratual.

5.3. As recargas de gás GLP 13 kg serão fornecidas de forma parcelada, conforme demanda das unidades administrativas e da rede socioassistencial da SEMTRAS, devendo a entrega ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, enquanto os botijões e as recargas de GLP deverão estar em perfeitas condições de uso, lacrados, certificados e em conformidade com as normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

vedado o fornecimento de produtos adulterados, fora das especificações ou em desacordo com a legislação vigente.

5.5. A vigência contratual compreenderá o período necessário à execução integral do objeto, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar o fornecimento contínuo de combustíveis e gás GLP, garantindo a regularidade das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. A empresa contratada deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- 6.1.1. Fornecer combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, garantindo a procedência, integridade e regularidade dos produtos fornecidos.
- 6.1.2. Fornecer recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, devidamente lacrados, certificados e em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo vedado o fornecimento de produtos adulterados, vencidos ou em desacordo com a legislação vigente.
- 6.1.3. Realizar o abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS de forma contínua e eficiente, conforme as Ordens de Fornecimento e as necessidades da Administração, garantindo a disponibilidade dos combustíveis durante toda a vigência contratual.
- 6.1.4. Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades, vazamentos, adulterações, inconformidades ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas e legais exigidas.
- 6.1.5. Garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto dos combustíveis e das recargas de GLP, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela SEMTRAS e por suas unidades vinculadas.
- 6.1.6. Atender prontamente às solicitações da Secretaria, observando os prazos estabelecidos contratualmente, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos, o abastecimento da frota oficial e o funcionamento das unidades que utilizam gás GLP em suas atividades rotineiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Diante do exposto, solicita-se o regular prosseguimento do feito para adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo pesquisa de preços, procedimento licitatório e posterior contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Santarém/PA, 04 de agosto de 2026.

ADRIANY ARRUDA DE
OLIVEIRA:9865328
8287

Assinado de forma digital
por ADRIANY ARRUDA DE
OLIVEIRA:98653288287
Dados: 2026.08.04
13:39:17 -03'00'

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS
Decreto nº 065/2026 GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO
FREITAS:807829222
87

Assinado de forma digital por ELIS
SILVIA REBELO
FREITAS:80782922287
Dados: 2026.08.04 13:42:54 -03'00'

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS